

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMCF, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Presidente da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina de Bragança – CMCF, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, que vem CONVOCAR as Entidades da Sociedade Civil Organizadas, para o PROCESSO ELEITORAL de recomposição da representação da Sociedade Civil para compor o Colegiado do CMCF para o Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Bragança – CMCF, criado através da Lei Municipal Nº3.840, de 28 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO:

O Processo Eleitoral de Escolha das Entidades do Segmento da Sociedade Civil Organizada do Município de Bragança para Eleição ao Pleito no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, Biênio 2025/2027;

A divulgação deste Processo Eleitoral como estratégia para Democratizar e Ampliar a participação da Sociedade Civil Organizada na qualidade de eleitora candidata;

RESOLVE:

Enunciar as informações e orientações que se seguem, acerca do Processo Eleitoral de Escolha das Entidades do Segmento da Sociedade Civil Organizada do Município de Bragança para Eleição ao Pleito no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, Biênio 2025/2027;

Artigo 1º - Serão eleitas em Assembléia Geral no dia 30 de abril de 2025, às 08h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, conforme o Edital Nº 001/2025, do

Processo Eleitoral de Escolha das Entidades do Segmento da Sociedade Civil Organizada do Município de Bragança para Eleição ao Pleito no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, Biênio 2025/2027.

Artigo 2º - Ficam consideradas habilitadas para o Processo Eleitoral de Escolha das Entidades do Segmento da Sociedade Civil Organizada do Município de Bragança para Eleição ao Pleito no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, Biênio 2025/2027, as Entidades cadastradas no referido Conselho no prazo:

§ 1º - Os cadastros e atualização das Entidades no CMCF serão realizados no período de 01 a 16 de abril de 2025, impreterivelmente, das 08h00min às 12h00min, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, na sala do Departamento da Secretaria Executiva dos Conselhos, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente protocolados.

Artigo 3º- Cada Entidade da Sociedade Civil que preencha os critérios estabelecido na Lei Municipal 3.840/2005, observando o seu Art. 5º, que será representada por uma (01) titular e uma (01) suplente, podendo votar em cinco (05) Entidades.

Artigo 4º - Para atender os critérios do Art. 2º, será necessária a apresentação e entrega dos seguintes documentos para validar a candidatura:

§ 1º - Ofício da Entidade solicitando o cadastro/atualização no CMCF;

§ 2º - Ofício da Entidade solicitando a inscrição no Processo Eleitoral de Escolha das Entidades do Segmento da Sociedade Civil Organizada do Município de Bragança ao Pleito no CMCF, Biênio 2025/2027;

§ 3º - Cópia do Estatuto Social da Entidade;

§ 4º - Cópia da Ata de Fundação da Entidade;

§ 5º - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Entidade;

§ 6º - Cópia atualizada do CNPJ da Entidade;

§ 7º - Relatório de Atividades da Entidade desenvolvidas nos exercícios de 2023 e 2024.

Artigo 5º - Para o deferimento de Registro de Entidade como membro do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF -, as inscrições serão submetidas à análise da Comissão Eleitoral do referido Conselho, no período de 22 de abril de 2025.

Artigo 6º - A divulgação do resultado parcial da análise descrita no parágrafo II, do Artigo anterior, quanto ao deferimento dos pedidos de Registro das Entidades inscritas para concorrer à Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF será realizada no dia 23 de abril de 2025, às 10hs, mediante a publicação da Relação Nominal das Entidades da Sociedade Civil, no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

Parágrafo Único: As entidades que tiveram seus registros indeferidos no Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Condição Feminina – CMCF - terão um prazo de 02 (dois) dias, a saber, 24 e 25 de abril de 2025, para entrarem com pedido de recursos, os quais serão recebidos no horário de 08h (oito) às 12h (doze) horas, na Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

Artigo 7º - A Homologação Final dos Registros das Entidades que estarão aptas a concorrer ao Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, será divulgada no dia 28 de abril de 2025 no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, mediante exposição da Relação Nominal das Entidades.

Artigo 8º - A Assembléia Geral de Eleição será presidida pela presidência da Comissão Eleitoral, tendo os seguintes critérios estabelecidos:

§ 1º - Composição da mesa pela Comissão Eleitoral e autoridades convidadas;

§ 2º - Apresentação das Entidades, sendo cinco (05) minutos para cada representante expor as ações desenvolvidas no Município;

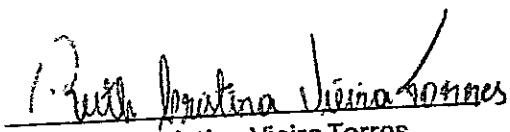
§ 3º - Cada representante de Entidade poderá votar em até cinco (05) Entidades da Sociedade Civil Organizada.

Artigo 9º - Terminada a Eleição, a Comissão Eleitoral fará a apuração e proclamará o resultado final e, posteriormente, publicado em Resolução nos canais oficiais.

Artigo 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário. ..

Dê ciência, registre-se e publica-se.

Bragança, 27 de março de 2025.


Ruth Cristina Vieira Torres

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF
Presidente da Comissão Eleitoral do CMCF